

LEI Nº 392/2002

**“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar
como Recurso Excesso de Arrecadação e
dá outras providências”**

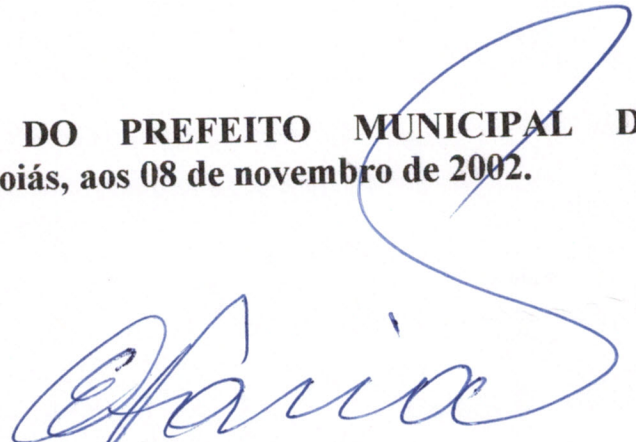
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei.**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar, usando como Recurso o provável Excesso de Arrecadação, a ser
apurado no exercício de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
efeitos legais a 1º de outubro de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, Estado de Goiás, aos 08 de novembro de 2002.**



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal